

Registração em nºs. 141 do Livro  
Próprio nº 030  
Secretaria: 05.12.17  
*lv*



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05.12.17  
*lv*

### LEI Nº 2.160, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 186.630,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças Parques e Jardins	
1074	Revitalização e/ou Reformas Praças e Jardins	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 224	R\$ 186.630,00
	Total de suplementação	R\$ 186.630,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de dezembro de 2017.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia